



Serviço Público Federal

Universidade Federal de Santa Catarina Centro Socioeconômico

Programa de Pós-Graduação em Serviço Social

Campus Universitário João David Ferreira Lima

Trindade CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC

Telefones: (048) 3721-4937

E-mail: selecao.ppgss@contato.ufsc.br

EDITAL 003/2022/PPGSS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 37 VIII da Constituição Federal e no Decreto nº 9.508/2018, na Resolução Normativa Nº 154/CUn/2021, de 4 de outubro de 2021, Resolução Normativa nº 145/2020/CUN, de 27 de outubro de 2020 e na Resolução Normativa Nº 57/2019/CPG, de 28 de novembro de 2019, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas nos cursos de **Mestrado e Doutorado em Serviço Social**.

1. DO PPGSS

1.1- Apresentação: O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), avaliado pela CAPES com nota 5, de caráter acadêmico, tem como objetivo a formação de pesquisadores¹, a qualificação de docentes e profissionais para o avanço e a inovação científica e tecnológica, a extensão e a ampliação e socialização de conhecimentos na área do serviço social e afins. O PPGSS possui uma área de concentração e três linhas de pesquisa demarcando um horizonte teórico e político crítico.

1.2- Da área de concentração: Serviço Social, Direitos Humanos e Questão Social.

1.3- Das linhas de pesquisa do Programa

1.3.1 O processo seletivo objeto deste edital selecionará candidatos para ingresso vinculado em uma das linhas de pesquisa do Programa, quais sejam:

a) Linha 1: Direitos, Sociedade Civil e Políticas Sociais na América Latina: Direitos sociais, particularmente no âmbito da seguridade social (direito à saúde, à assistência social, dos direitos da criança e do adolescente, das mulheres) e de estudos da política social na América Latina. Direitos, política social e Serviço Social. A dimensão interventiva da profissão, em torno das configurações da política social – conteúdos, bases legais, institucionalidades, desenhos programáticos, organização e gestão, financiamento, relação público e privado, perspectivas e tendências. Os direitos – fundamentos e garantias, expressão em regiões de fronteiras, nas questões de gênero e gerações e dos processos de organização da sociedade civil no contexto latino-americano.

¹ Os responsáveis pela redação do presente Edital consideram importante registrar que problematizam o fato de, em nossa linguagem escrita, haver preponderância do masculino. Assim, defendem ser necessário realizar ajustes no âmbito da linguística para a inclusão do feminino no discurso. Entretanto, com vistas a garantir fluidez na leitura, utilizaremos o padrão atual da língua portuguesa.

b) Linha 2: Serviço Social, Ética e Formação Profissional: Matrizes clássicas das ciências sociais, a teoria social de Marx e autores contemporâneos e sua relação com os fundamentos do Serviço Social, as tendências teórico-metodológicas presentes na profissão, sua interface com os pressupostos éticos e a formação profissional, bem como, a centralidade da profissão no eixo da produção de conhecimento.

c) Linha 3: Questão Social, Trabalho e Emancipação Humana: A “questão social” e suas expressões na sociedade capitalista; contradições existentes na relação capital/trabalho, prioritariamente no que condiz ao conflito de classes, bem como às demais dimensões estruturais; degradação, precarização e exploração no mundo do trabalho, mantendo como horizonte as possibilidades de resistência (ou não) da classe trabalhadora. Processos de lutas sociais, em defesa da radicalização da democracia, da liberdade e da igualdade política e econômica, almejando a emancipação humana. Compreensão da processualidade sócio-histórica do modo de produção capitalista.

1.4 Para este Edital a Linha 2: Serviço Social, Ética e Formação Profissional não oferecerá vagas para ingresso.

2. DA QUANTIDADE E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1 O PPGSS disponibilizará neste edital 10 (dez) vagas para o Curso de Mestrado e 10 (dez) vagas para o Curso de Doutorado, todas para ingresso no primeiro semestre de 2023, que serão distribuídas conforme as linhas de pesquisa:

2.1.1 Linha 1 Direitos, Sociedade Civil e Políticas Sociais na América Latina: 5 (cinco) vagas para o curso de Mestrado e 5 (cinco) vagas para o curso de Doutorado.

2.1.2 Linha 3 Questão Social, Trabalho e Emancipação Humana: 5 (cinco) vagas para o curso de Mestrado e 5 (cinco) vagas para o curso de Doutorado.

2.2 Conforme a Política de Ações Afirmativas (PAA) da UFSC 20% (vinte por cento) das vagas para os Cursos de Mestrado e Doutorado deste edital serão destinadas para estudantes negros (pretos e pardos), indígenas e 8% (oito por cento), para pessoas com deficiência (PCD) e para transexuais ou travestis.

2.3 Caso um candidato autodeclarado negro – preto ou pardo, indígena, transexual ou travesti tenha nota final para ser classificado entre as vagas de ampla concorrência do mestrado e do doutorado, respeitando-se os critérios da seleção para estas, ele passará a ser classificado como tal. A sua vaga correspondente originária ficará disponível para ser preenchida por outro candidato autodeclarado negro – preto ou pardo, ou indígena, transexual ou travesti e assim sucessivamente, de modo que nenhum candidato na mesma condição com nota final para acessar as vagas de ampla concorrência venha a ocupar vaga destinada à política de ações afirmativas.

2.4 As vagas para autodeclarados negros – pretos ou pardos, autodeclarados indígenas, transexuais ou travestis serão preenchidas seguindo-se as mesmas etapas e critérios de avaliação das vagas da ampla concorrência, respeitando-se as particularidades explicitadas no decorrer deste edital.

2.5 As vagas remanescentes da política de ações afirmativas destinadas a autodeclarados negros – pretos ou pardos, serão destinadas para candidatos autodeclarados indígenas e, no caso de não haver candidatos aptos, serão destinadas aos candidatos da ampla concorrência.

2.6 As vagas remanescentes da política de ações afirmativas destinadas a autodeclarados indígenas serão destinadas para candidatos autodeclarados negros (preto ou pardo e, no caso de não haver candidatos aptos, serão destinadas aos candidatos da ampla concorrência.

2.7 As vagas remanescentes da política de ações afirmativas voltadas às PCD, serão destinadas para candidatos autodeclarados transexuais ou travestis e, no caso de não haver candidatos aptos, serão destinadas aos candidatos da ampla concorrência.

2.8 Para fins do disposto neste edital consideram-se negros (pretos e pardos) os candidatos que se autodeclararem como tal no ato da inscrição no processo seletivo conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.9 Para fins do disposto neste edital considera-se PCD aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146/2015).

2.10 Para fins do disposto neste edital considera-se indígena aquele que pertença à comunidade indígena reconhecida no território nacional.

2.11 Para fins do disposto neste edital consideram-se transexuais ou travestis os candidatos que se autodeclararem como tal no ato da inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão candidatar-se ao processo seletivo os portadores de diploma de Graduação e/ou Mestrado em Serviço Social ou áreas afins, outorgado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) ou do exterior, de acordo com o artigo 47 da Resolução Normativa n.º 154/2021/CUn.

3.1.1 Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela IES até o ato da inscrição, poderão se inscrever desde que apresentem declaração original da IES indicando a data de conclusão e da colação de grau de Curso de Graduação e/ou Mestrado.

3.2 Do período de inscrição:

3.2.1 As inscrições para o processo seletivo, objeto deste edital, estarão abertas das 00h do dia 25 de julho de 2022 até às 23h59 do dia 25 de agosto 2022.

3.3 Dos procedimentos para inscrição:

3.3.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente** via internet, conforme item [3.2.1](#), no *site*: <http://www.capg.ufsc.br/inscricao>.

3.3.2 O comprovante de inscrição, realizada via internet, deverá ser salvo em PDF (Portable Document Format) e depois enviado com os demais documentos elencados no item [4](#).

3.3.3 No ato da inscrição, o candidato receberá um número de inscrição que deverá ser informado em todos os documentos discriminados em cada etapa do processo seletivo.

3.3.4 No mesmo período da inscrição, conforme item [3.2.1](#), os candidatos deverão enviar à Secretaria do PPGSS os documentos elencados no item [4](#), pelo e-mail: selecao.ppgss@contato.ufsc.br.

3.3.5 Os documentos enviados via internet deverão ser salvos ou digitalizados em formato PDF (*Portable Document Format*).

3.3.6 Os documentos encaminhados à Secretaria do PPGSS fora dos períodos estabelecidos no item [3.2.1](#) ou por outro meio que não o endereço selecao.ppgss@contato.ufsc.br serão desconsiderados.

3.4 Da inscrição às vagas destinadas ao ingresso pela política de ações afirmativas.

3.4.1 Para concorrer às vagas pela política de ações afirmativas, os candidatos deverão preencher um formulário de autodeclaração no ato da inscrição, conforme modelo que constitui o [Anexo V](#) deste edital, disponível em: www.ppgss.ufsc.br.

3.4.2 Os candidatos que não preencherem o formulário de autodeclaração serão considerados como de ampla concorrência. Não será permitida a alteração dessa opção no decorrer do processo.

3.4.3 No ato da inscrição, os candidatos que optarem pela política de ações afirmativas cujo perfil permita mais do que uma opção para essas vagas deverão eleger uma das modalidades, sendo automaticamente excluídos das demais, não sendo permitida alteração posterior dessa opção.

3.4.4 Os candidatos que optarem pela política de ações afirmativas que tenham sido aprovados em processos seletivos ou concursos públicos nessa modalidade, na Universidade Federal de Santa Catarina, poderão apresentar o documento comprobatório da aprovação no ato da inscrição para a validação administrativa.

3.4.5 Os candidatos autodeclarados indígenas deverão apresentar, além dos documentos elencados no item [4](#) deste edital:

- a) formulário de autodeclaração constante no [anexo V](#);
- b) Declaração do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena ou declaração de pertencimento a grupo indígena emitida por liderança indígena reconhecida ou autoridade competente.

3.5 Da inscrição às vagas destinadas ao ingresso de pessoas com deficiência.

3.5.1 Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como no § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 e no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015, conforme disposto no art. 11 da Resolução Normativa nº 145/2020/CUN.

3.5.2 O candidato com deficiência, ao inscrever-se, deverá informar o tipo de deficiência nos termos do [Anexo VI](#) e encaminhar laudo médico legível, anexando ao Requerimento de Inscrição, dentro do período previsto para a realização das inscrições, pelo e-mail selecao.ppgss@contato.ufsc.br.

3.5.2.1 O laudo médico de que trata o item [3.5.2](#) deverá ter sido emitido há, no máximo, 24 meses a contar do início do período de inscrições.

3.5.3 O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), com data, identificação e assinatura do médico atestante.

3.5.4 Caso o candidato possua um laudo técnico baseado na Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) poderá anexá-lo, como informação complementar, não desobrigando a apresentação do laudo médico nos moldes do item [3.5.1](#).

3.5.4.1 O candidato que não encaminhar o laudo no período previsto ou caso esse documento não atenda aos requisitos previstos nos itens [3.5.1](#) e 3.5.1.1, não concorrerá às vagas reservadas às pessoas com deficiência, concorrendo somente às vagas de ampla concorrência.

3.5.4.2 O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá informar o PPGSS pelo e-mail selecao.ppgss@contato.ufsc.br quando do envio dos documentos exigidos nos itens [3.3](#) e [3.5](#).

3.6 Os documentos de que trata o item [3](#) e seus subitens deverão ser salvos ou digitalizados em formato PDF (*Portable Document Format*).

4 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Os documentos exigidos para a inscrição são os que seguem e deverão ser encaminhados por e-mail, em formato PDF (*Portable Document Format*), em arquivos e nomeados da seguinte forma:

- a) Comprovante de inscrição *Nome do Candidato*
- b) RG e CPF *Nome do Candidato*
- c) Diploma Graduação_ *Nome do Candidato* ou Diploma_ Mestrado *Nome do Candidato*
- d) Histórico *Nome do Candidato*
- e) Fotografia *Nome do Candidato*
- f) Formulário de Autodeclaração *Nome do Candidato*
- g) Laudo Médico *Nome do Candidato*
- h) Carteira de vacinação contendo as duas doses mais as doses de reforço contra o SarsCov-2 causador da COVID-19 e, no caso de vacinas em dose única, será aceito cartão contendo uma dose mais as doses de reforço.

4.1.1 Nos nomes dos documentos exigidos de a) a h) o candidato deverá substituir *Nome do Candidato* por seu nome completo sem abreviações.

4.1.2 O pré-projeto deverá ser elaborado conforme as orientações constantes no item [6.3](#) deste edital e no [Anexo III](#).

4.1.3 Para o caso de candidato que possua contraindicações para vacina contra a Covid-19 este deverá apresentar atestado médico, em substituição à carteira de vacinação da alínea h), contendo: seu nome completo, n.º de inscrição no CPF, CID da doença e CRM do médico.

Parágrafo único: O atestado médico para os casos de candidatos que possuam contraindicações para vacina contra a Covid-19 deverá ser encaminhados por e-mail em formato PDF (*Portable Document Format*) e conter nome completo do candidato, n.º de inscrição no CPF do candidato,

CID da doença e CRM do médico.

4.2 Dos documentos de identidade:

4.2.1 São considerados documentos de identidade para preenchimento do requerimento de inscrição: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

4.2.2 No caso de candidato estrangeiro, a cópia da carteira de identidade do país de origem deverá ser acompanhada da cópia das 5 (cinco) primeiras páginas do passaporte.

4.2.3 Todos os documentos apresentados nos itens [4.2.1](#) e [4.2.2](#) deverão estar válidos, legíveis e conter uma foto recente do candidato, quando for o caso.

4.3 Do Diploma de Graduação ou Mestrado:

4.3.1 Somente serão aceitos diplomas outorgados por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) ou do exterior, desde que devidamente reconhecidos pelas instituições competentes nos países de origem.

4.4 Histórico Escolar do Curso de Graduação ou de Mestrado.

4.5 Candidatos que optem pelas vagas da política de ações afirmativas deverão encaminhar, além dos documentos mencionados, o formulário de autodeclaração, constante no [Anexo V](#) deste edital.

4.6 Candidatos que concorrerão às vagas para pessoas com deficiência deverão encaminhar, além dos documentos mencionados, o formulário de opção pelas vagas reservadas às pessoas com deficiência, constante no [Anexo VI](#) deste edital.

4.7 Do cartão de vacinação:

4.7.1 O cartão ou carteira de vacinação deverão ser encaminhados por e-mail em formato PDF (*Portable Document Format*) e serão aceitos tanto os cartões físicos digitalizados quanto os certificados digitais emitidos pelo sistema Conect.SUS.

5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições dos candidatos serão homologadas após a verificação da confirmação da inscrição via internet e do recebimento da documentação requerida.

5.2 As inscrições homologadas serão divulgadas em seu conjunto até às 19h do dia 26/08/2022 no *site* do PPGSS (www.ppgss.ufsc.br).

6 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA AVALIAÇÃO

6.1 O processo de avaliação dos candidatos compreenderá as seguintes etapas:

- 1ª Etapa: Prova escrita (eliminatória)
- 2ª Etapa: Análise do pré-projeto (eliminatória)
- 3ª Etapa: Arguição do pré-projeto (eliminatória)
- 4ª Etapa: Análise do Currículo Lattes (classificatória)

6.2 1ª Etapa – Da prova escrita:

6.2.1 A prova escrita tem caráter eliminatório e versará sobre os temas que surgem da bibliografia indicada no [Anexo IV](#).

6.2.2 A prova escrita deverá ser redigida com **caneta de tinta preta**.

6.2.3 Serão critérios de avaliação: a) em relação à forma e estrutura das respostas: consistência lógica e coerência argumentativa; qualidade gramatical e sintaxe da redação; caráter acadêmico do texto; b) em relação ao conteúdo das respostas: adequação à pergunta; grau de precisão conceitual; utilização apropriada de referências bibliográficas.

6.2.4 A identificação do candidato – por meio do nome ou outra informação que o identifique - em alguma parte da prova escrita, implicará na sua desconsideração e, conseqüentemente, a qualquer tempo, na eliminação do candidato.

6.2.5 A nota mínima para aprovação nesta etapa será 6,0 (seis).

6.3 2ª Etapa – Do envio e da análise do pré-projeto (eliminatória)

6.3.1 Os candidatos deverão encaminhar via internet, pelo e-mail: selecao.ppgss@contato.ufsc.br, conforme item [4.1](#), o pré-projeto de pesquisa de até 15 (quinze) páginas de texto (exceto a capa e referências) em 2 (dois) arquivos - 1(um) em Word (.doc ou .docx) e 1 (um) em PDF (*Portable Document Format*), identificado (ex.: Pré-projeto *Nome do Candidato*), de acordo com as instruções constantes no [Anexo III](#) e observando o cronograma indicado no item [9](#).

6.3.2 O pré-projeto de pesquisa (instruções no [Anexo III](#)) deve versar sobre objeto relacionado à área de concentração, à linha de pesquisa do PPGSS escolhida pelo candidato, aos temas de pesquisa dos professores com oferta de vagas para orientação, conforme consta do [Anexo I](#), bem como levar em consideração as referências bibliográficas gerais da área de concentração do PPGSS e as específicas de cada linha de pesquisa, constantes no [Anexo II](#).

6.3.3 A análise do pré-projeto será realizada levando-se em conta os seguintes critérios de avaliação:

- a) Adequação à área de concentração, à linha de pesquisa do PPGSS e aos temas de pesquisa dos professores com oferta de vagas para orientação;
- b) Coerência e consistência teórico-metodológica;
- c) Pertinência e manejo das categorias teóricas constantes das referências bibliográficas;
- d) Clareza, qualidade da redação na estruturação do texto e utilização do português culto;

6.3.5 A nota mínima para aprovação nesta etapa será 6,0 (seis).

6.4 3ª Etapa – Da arguição do pré-projeto (eliminatória)

6.4.1 A arguição dos pré-projetos se dará de forma presencial nos espaços físicos do CSE/UFSC a serem definidos em portaria específica a ser divulgada.

6.4.1.1 Excepcionalmente, os candidatos que residirem a mais de 500 (quinhentos) quilômetros de distância rodoviária (percorrida por terra) de Florianópolis, mediante apresentação de comprovante de residência ou para os casos dos candidatos que testarem positivo para Covid-19, mediante apresentação de atestado médico, poderão solicitar a arguição do pré-projeto de forma tele-presencial por meio de webconferência.

a) Para efeitos deste edital, entende-se por webconferência a utilização de sistemas de comunicação que permitam, por meio da internet, conversas entre a Comissão e o candidato com transmissão de áudio e vídeo.

b) Para efeitos deste edital, entende-se por comprovante de residência os documentos de pagamento de serviços de concessionárias, dos meses de junho, julho ou agosto de 2022, tais como: fornecimento de energia elétrica; serviço de água e esgoto; serviço de telefonia fixa, internet banda larga, e/ou telefonia móvel.

c) O comprovante de residência ou atestado médico que trata o item [6.4.1.1](#) deverá ser encaminhado por e-mail, com antecedência mínima de dois dias úteis da data indicada para realização da arguição do pré-projeto.

6.4.2 A arguição do pré-projeto será realizada levando-se em conta os seguintes critérios de avaliação:

- a) Capacidade de contextualizar o tema e definir claramente o objeto de pesquisa;
- b) Domínio do conteúdo do pré-projeto e das referências teórico-metodológicas;
- c) Habilidade de comunicação e capacidade argumentativa ao responder os questionamentos da banca examinadora;
- d) Coerência entre os argumentos e ideias apresentadas no momento da arguição e o que está efetivamente escrito no pré-projeto;
- e) Disponibilidade para frequentar o curso e concluí-lo no tempo máximo previsto.

6.4.3 Poderão participar da banca de arguição os professores do PPGSS com oferta de vagas para orientação, de acordo com a área temática do pré-projeto do candidato.

6.4.4 Nos casos previstos no item [6.4.1.1](#) os candidatos que tiveram sua solicitação de arguição tele-presencial deferida deverão atentar para o seguinte:

a) O candidato será responsável em fazer a conexão à internet no dia e horário estabelecidos, conforme instruções que serão encaminhadas por e-mail.

b) No momento da webconferência o candidato deverá se encontrar em local apropriado, com iluminação adequada e isolado de outras pessoas, sem interrupção de qualquer ordem. A não observância deste item pode implicar em desclassificação do processo seletivo objeto deste edital.

c) Em casos excepcionais em que ocorram interrupções causadas pela infraestrutura disponível, com manifestação imediata por escrito sobre a intercorrência encaminhada por email ao PPGSS, a Comissão poderá divulgar novas datas e horários para a realização da web conferência.

6.4.5 A nota mínima para aprovação nesta etapa será 6,0 (seis).

6.5 4ª Etapa – Análise do Currículo Lattes (classificatória)

6.5.1 Os aprovados na segunda etapa deverão encaminhar, via internet, pelo e-mail: selecao.ppgss@contato.ufsc.br, o Currículo Lattes, devidamente registrado na Plataforma Lattes/CNPq, em arquivo PDF, identificado pelo número de inscrição (ex.: Currículo Lattes_ *Número de Inscrição*.pdf), de acordo com o cronograma indicado no item [9](#).

6.5.2 O currículo deve ser devidamente acompanhado dos comprovantes das atividades desenvolvidas nos últimos cinco anos (de 2017 até setembro de 2022), ordenados conforme o [Anexo IV](#) e salvos sequencialmente em arquivo único.

6.5.3 As atividades a serem avaliadas estão relacionadas no [Anexo IV](#) e se referem à: participação em projetos de pesquisa vinculados a grupos de pesquisa cadastrados no CNPq, bolsas (PIBIC, PIBID, PET, Probolsas, Extensão, Monitoria, etc.) e prêmios, participação em grupos de pesquisa cadastrados no CNPq; produção bibliográfica (artigos em periódicos indexados, artigos em periódicos não indexados, livro, capítulo e organização de livro com conselho editorial, trabalhos completos em anais de eventos nacionais ou internacionais, resumos em anais de eventos nacionais ou internacionais); organização de eventos científicos; apresentação de trabalho em eventos científicos; participação em eventos como ouvinte; atividade docente/supervisão de estágios; orientação de trabalhos de conclusão de curso (graduação e pós-graduação lato sensu), participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso (graduação e pós-graduação lato sensu); experiência profissional, participação em Conselhos de Direitos, grupos ou comissões insitucionais/interinstitucionais e entidades profissionais; pós-graduação lato sensu (com carga horária mínima 360 h/a) e stricto sensu; participação em programas de intercâmbio, palestras, minicursos, oficinas, edição de revistas científicas, cargos de chefia/coordenação e outros.

6.5.4 A análise do Currículo Lattes tem caráter classificatório e levará em conta apenas as atividades realizadas e devidamente comprovadas nos últimos cinco anos (de 2017 até setembro de 2022).

6.5.5 A pontuação será atribuída conforme os critérios explicitados no [Anexo IV](#).

Parágrafo único: Por se tratar de uma etapa classificatória não há pontuação mínima exigida.

7 DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação final dos candidatos será obtida através da média ponderada alcançada na avaliação nas quatro etapas:

- a) Prova escrita (eliminatória) – peso 2 (dois)
- b) Análise do pré-projeto (eliminatória) – peso 2 (dois)
- c) Arguição do pré-projeto (eliminatória) – peso 2 (dois)
- d) Currículo Lattes (classificatória) – peso 1 (um).

7.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 6,0 (seis), considerando o limite de vagas estabelecido, de acordo com a classificação final e observado o disposto no item [2](#) deste edital.

- 7.3 As notas das avaliações serão dadas em até duas casas decimais, sem arredondamentos.
- 7.4 Em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida com base na nota da prova escrita.
- 7.5 Em permanecendo o empate em relação a Prova Escrita, a classificação dos candidatos será decidida com base na nota da Arguição do Pré-Projeto.
- 7.6 Em permanecendo o empate em relação a Arguição do pré-projeto, será classificado o candidato com maior idade.
- 7.7 As vagas oferecidas serão distribuídas por linha de pesquisa na forma especificada no [Anexo I](#) do presente edital, reservando-se ao PPGSS o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.
- 7.8 Os candidatos serão aprovados e classificados de acordo com o exposto no [item 6](#) deste edital.
- 7.9 O PPGSS, mediante decisão do Colegiado Delegado, reserva-se o direito de chamar os aprovados em número superior às vagas disponibilizadas neste edital na medida das necessidades, oportunidades e limitações do Programa, respeitando-se o prazo de vigência deste edital, expresso no [item 12.7](#), e as listas de classificação.
- 7.10 Os candidatos classificados em número superior às vagas disponibilizadas neste edital comporão um cadastro reserva e poderão ser admitidos nos quadros dos cursos para o qual se inscreveu (Mestrado ou Doutorado em Serviço Social) durante a vigência deste edital, expresso no [item 12.7](#).
- 7.11 Em nenhuma hipótese comporão o cadastro reserva de vagas deste edital os candidatos que não atingirem as notas mínimas expressas no [item 6](#) deste edital.
- 7.12 Em todos os casos, as alocações das orientações serão aprovadas pelo Colegiado Delegado do PPGSS.

8 DOS RECURSOS

- 8.1 Todos os recursos deverão ser interpostos por escrito à Secretaria do PPGSS.
- 8.1.1 Os recursos de que trata o item 8.1 deverão ser encaminhados assinados e salvos em formato PDF (*Portable Document Format*) para o e-mail do PPGSS: selecao.ppgss@contato.ufsc.br
- 8.1.2 O resultado do seu julgamento será divulgado no *site* <http://www.ppgss.ufsc.br>, conforme o cronograma do item 9.
- 8.2 Os recursos referentes às inscrições não homologadas poderão ser interpostos impreterivelmente das 0h00 do dia 29/08/2022 até às 23h59 do dia 31/08/2022.
- 8.2.1 O resultado dos recursos referentes às inscrições não homologadas será divulgado até às 19h do dia 01/09/2022 no *site* <http://www.ppgss.ufsc.br>.

8.3 Os recursos referentes ao resultado da prova escrita poderão ser interpostos impreterivelmente das 0h00 do dia 20/09/2022 até às 23h59 do dia 22/09/2022.

8.3.1 O resultado dos recursos da ao resultado da prova escrita será divulgado até às 19h do dia 23/09/2022 no *site* <http://www.ppgss.ufsc.br>.

8.4 Os recursos referentes ao resultado da análise do pré-projeto poderão ser interpostos impreterivelmente das 0h00 do dia 04/10/2022 até às 23h59 do dia 06/10/2022.

8.4.1 O resultado dos recursos da análise do pré-projeto será divulgado até às 19h do dia 07/10/2022 no *site* <http://www.ppgss.ufsc.br>.

8.5 Os recursos referentes ao resultado da arguição do pré-projeto poderão ser interpostos impreterivelmente das 0h00 do dia 17/10/2022 até às 23h59 do dia 19/10/2022.

8.5.1 O resultado dos recursos da arguição do pré-projeto será divulgado até às 19h do dia 20/10/2022 no *site* <http://www.ppgss.ufsc.br>.

8.6 Os recursos referentes ao resultado da análise do currículo poderão ser interpostos impreterivelmente das 0h00 do dia 27/10/2022 até às 23h59 do dia 31/10/2022.

8.6.1 O resultado dos recursos da análise do currículo será divulgado até às 19h do dia 03/11/2022 no *site* <http://www.ppgss.ufsc.br>.

8.7 Os recursos referentes à validação/verificação da aprovação dos candidatos que fizeram opção pelo acesso por meio da política de ações afirmativas e dos candidatos que concorrem às vagas para pessoas com deficiência poderão ser interpostos impreterivelmente das 0h00 do dia 09/11/2022 até às 23h59 do dia 11/11/2022.

8.7.1 O resultado dos recursos referentes à validação/verificação da aprovação dos candidatos que fizeram opção pelo acesso por meio da política de ações afirmativas e dos candidatos que concorrem às vagas para pessoas com deficiência será divulgado até às 19h do dia 16/11/2022 no *site* <http://www.ppgss.ufsc.br>.

8.8 Os recursos referentes ao resultado final da seleção poderão ser interpostos impreterivelmente das 0h00 do dia 21/11/2022 até às 23h59 do dia 23/11/2022.

8.8.1 O resultado dos recursos será divulgado até às 19h do dia 24/11/2022 no *site* <http://www.ppgss.ufsc.br>.

8.9 O PPGSS não fornecerá modelos de recursos.

9 DO CRONOGRAMA

9.1 Os prazos para a realização das etapas do processo seletivo, objeto deste edital, poderão ser alterados em face da redução do número de candidatos inscritos ou aprovados nas etapas, mediante a publicação de novo cronograma no site do PPGSS <http://www.ppgss.ufsc.br>.

9.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar o cronograma deste processo seletivo e ficar atento às publicações de todos os editais e comunicados referentes ao processo seletivo no *site* do PPGSS.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO OBJETO DESTE EDITAL		
Evento	Data/Período	Local
Inscrições, envio da documentação de inscrição	A partir das 0h do dia 25/07/2022 até as 23h59 do dia 25/08/2022	<i>on-line</i> (conforme os itens 3 e 4 deste edital)
Resultado da homologação das inscrições	Até às 19h do dia 26/08/2022	<i>site</i> do PPGSS http://www.ppgss.ufsc.br
Recurso às inscrições não homologadas	Das 0h00 do dia 29/08/2022 até às 23h59 do dia 31/08/2022	Pelo e-mail do Programa: selecao.ppgss@contato.ufsc.br
Resultado dos recursos às inscrições não homologadas	Até às 19h do dia 01/09/2022	<i>site</i> do PPGSS http://www.ppgss.ufsc.br
Prova Escrita para o curso de Mestrado	Às 14h do dia 09/09/2022	Sala 217 do Bloco D do CSE/UFSC
Prova Escrita para o curso de Doutorado	Às 14h do dia 09/09/2022	Sala de Aula 2 do PPGSS 4º Andar do Bloco F do CSE/UFSC
Resultado da Prova Escrita	Até às 19h do dia 19/09/2022	<i>site</i> do PPGSS http://www.ppgss.ufsc.br
Recurso ao Resultado da Prova Escrita	Das 0h00 do dia 20/09/2022 até às 23h59 do dia 22/09/2022	Pelo e-mail do PPGSS: selecao.ppgss@contato.ufsc.br
Resultado dos Recursos ao Resultado da Prova Escrita	Até às 19h do dia 23/09/2022	<i>site</i> do PPGSS http://www.ppgss.ufsc.br
Envio do pré-projeto e do currículo Lattes	Das 0h00 do dia 19/09/2022 até às 23h59 do dia 23/09/2022	Pelo e-mail do PPGSS: selecao.ppgss@contato.ufsc.br
Análise do pré-projeto	Do dia 23/09/2022 ao dia 01/10/2022	Atividade Interna do PPGSS.
Resultado da análise do pré-projeto	Até às 19h do dia 03/10/2022	<i>site</i> do PPGSS http://www.ppgss.ufsc.br
Recurso ao Resultado da análise do pré-projeto	Das 0h00 do dia 04/10/2022 até às 23h59 do dia 06/10/2022	Pelo e-mail do PPGSS: selecao.ppgss@contato.ufsc.br
Resultado dos recursos à análise do pré-projeto	Até às 19h do dia 07/10/2022	<i>site</i> do PPGSS http://www.ppgss.ufsc.br
Arguição do pré-projeto	Do dia 10/10/2022 ao dia 14/10/2022 (os horários serão divulgados em portaria específica)	Sala de Reuniões do PPGSS 4º Andar do Bloco F do CSE/UFSC
Resultado da arguição do pré-projeto	Até às 19h do dia 14/10/2022	<i>site</i> do PPGSS http://www.ppgss.ufsc.br
Recurso ao Resultado da arguição do pré-projeto	Das 0h00 do dia 17/10/2022 até às 23h59 do dia 19/10/2022	Pelo e-mail do PPGSS: selecao.ppgss@contato.ufsc.br

Resultado dos recursos à arguição do pré-projeto	Até às 19h do dia 20/10/2022	<i>site</i> do PPGSS http://www.ppgss.ufsc.br
Análise do Currículo Lattes	Do dia 20/10/2022 ao dia 26/10/2022	Atividade interna da Comissão.
Resultado da análise do Currículo Lattes	Até às 19h do dia 26/10/2022	<i>site</i> do PPGSS http://www.ppgss.ufsc.br
Recurso à análise do Currículo Lattes	Das 0h00 do dia 27/10/2022 até às 23h59 do dia 31/10/2022	Pelo e-mail do PPGSS: selecao.ppgss@contato.ufsc.br
Resultado dos recursos à análise do Currículo Lattes	Até às 19h do dia 03/11/2022	<i>site</i> do PPGSS http://www.ppgss.ufsc.br
Validação/verificação da aprovação dos candidatos que fizeram opção pelo acesso por meio da política de ações afirmativas e dos candidatos que concorrem às vagas para pessoas com deficiência (eliminatória)	A partir das 9h do dia 04/11/2022 até às 17h do dia 08/11/2021 (os horários serão divulgados em portaria específica)	Sala de Reuniões do PPGSS 4º Andar do Bloco F do CSE/UFSC
Divulgação do resultado da validação/verificação da aprovação dos candidatos que fizeram opção pelo acesso por meio da política de ações afirmativas e dos candidatos que concorrem às vagas para pessoas com deficiência (eliminatória)	Até às 19h do dia 08/11/2022	<i>site</i> do PPGSS http://www.ppgss.ufsc.br
Recurso ao resultado da validação/verificação da aprovação dos candidatos que fizeram opção pelo acesso por meio da política de ações afirmativas e dos candidatos que concorrem às vagas para pessoas com deficiência	Das 0h00 do dia 09/11/2022 até às 23h59 do dia 11/11/2022	Pelo e-mail do PPGSS: selecao.ppgss@contato.ufsc.br
Resultado dos recursos à validação/verificação da aprovação dos candidatos que fizeram opção pelo acesso por meio da política de ações afirmativas e dos candidatos que concorrem às vagas para pessoas com deficiência	Até às 19h do dia 16/11/2022	<i>site</i> do PPGSS http://www.ppgss.ufsc.br
Divulgação do resultado final dos processos seletivos para os cursos de Mestrado e Doutorado	Até às 19h do dia 18/11/2022	<i>site</i> do PPGSS http://www.ppgss.ufsc.br

Recurso ao resultado final dos processos seletivos para os cursos de Mestrado e Doutorado	Das 0h00 do dia 21/11/2022 até às 23h59 do dia 23/11/2022	Pelo e-mail do PPGSS: selecao.ppgss@contato.ufsc.br
Resultado dos recursos ao resultado final dos processos seletivos para os cursos de Mestrado e Doutorado	Até às 19h do dia 24/11/2022	<i>site</i> do PPGSS http://www.ppgss.ufsc.br
Divulgação da Homologação do resultado final dos processos seletivos para os cursos de Mestrado e Doutorado	Até às 19h do dia 15/12/2022	<i>site</i> do PPGSS http://www.ppgss.ufsc.br

10 DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

10.1 As Comissões de Seleção para o processo seletivo, objeto deste edital, serão compostas pelos seguintes professores divididas por linhas de pesquisa, de acordo com as Portarias 018/2022/PPGSS e 019/2022/PPGSS:

a) Linha 1 – Direitos, Sociedade Civil e Políticas Sociais na América Latina:

Presidente: Liliane Moser

Membro Titular: Michelly Laurita Wiese

Membro Titular: Tania Regina Krüger

b) Linha 3 – Questão Social, Trabalho e Emancipação Humana:

Presidente: Jaime Hillesheim

Membro Titular: Beatriz Augusto de Paiva

Membro Titular: Ricardo Lara

c) Examinadores suplentes:

Keli Regina Dal Prá

Vania Maria Manfroi

10.1.1 Os examinadores suplentes substituirão os membros titulares caso necessário.

11. Da validação dos candidato às vagas destinadas à política de ações afirmativas e às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

11.1 Conforme o cronograma deste Edital, os candidato às vagas destinadas à política de ações afirmativas e às vagas destinadas às pessoas com deficiência, que forem aprovados em todas as etapas do processo seletivo descritas no item [6](#), serão convocados a comparecerem ao procedimento de validação/verificação.

11.2 As datas e o local para comparecimento serão divulgados em edital complementar publicado no site do PPGSS: <http://www.ppgss.ufsc.br>.

11.3 Não serão aceitos atrasos e pedidos de avaliação fora do horário e local indicados na convocação, independente dos motivos alegados.

11.4 Não será permitida representação por procuração de candidatos convocados e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para o não comparecimento do candidato.

11.5 Será assegurado o direito a recurso ao(à) candidato que tiver a validação das políticas de ações afirmativas ou avaliação da deficiência indeferida, respeitados os termos dos itens [8](#) e [9](#) deste edital.

11.6 Os candidatos aprovados no processo seletivo que fizeram opção pelo acesso por meio da política de ações afirmativas (negros, pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência e transexuais ou travestis) que não comparecerem à validação/verificação ou que a condição declarada não seja constatada pela Comissão de Validação/Verificação, passarão a compor apenas a lista de classificação geral de ampla concorrência.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Não compete ao PPGSS/UFSC qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos enviados por e-mail ou por problemas técnicos, bem como problemas com computadores e de conexão com a internet ou quaisquer outras despesas relativas à participação de candidatos em todas as etapas neste processo seletivo.

12.2 A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, bem como de editais complementares que venham a ser publicados, e da Resolução Normativa n. 154/2021/CUn do Conselho Universitário da UFSC, expedientes dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.3 Não será fornecido aos candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou aprovação no processo seletivo objeto deste edital, valendo para este fim a homologação do resultado final publicada no *site* do PPGSS.

12.4 Em caso de aprovação no processo seletivo, o candidato assume estar ciente de que a aprovação, ou a consequente matrícula no curso, não garante bolsa de pós-graduação, devendo possuir recursos próprios para se manter, cursar regularmente e presencialmente as disciplinas e atividades inerentes ao curso escolhido, em caso de não ser contemplado com bolsa.

12.5 Todas as etapas presenciais do processo seletivo estarão sujeitas aos protocolos de segurança sanitária estabelecidos pela UFSC disponíveis em <https://coronavirus.ufsc.br/fase-3-convivio-consciente/>.

12.6 Este edital estará vigente até que outro edital, para os mesmos cursos, seja publicado.

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGSS.

Florianópolis, 22 de julho de 2022.

Tânia Regina Krüger
Coordenadora do PPGSS
Portaria 1436/2020/GR

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS OFERECIDAS PARA INGRESSO EM 2022.1

LINHA DE PESQUISA 1: Direitos, Sociedade Civil e Políticas Sociais na América Latina

Professoras	Temas de Pesquisa			
Carla Rosane Bressan	O Sistema de Garantia de Direitos e a Proteção Integral à criança e ao adolescente; Intervenção profissional na área da infância e juventude; Política social e política de educação; Intervenção profissional do Assistente Social no campo da Educação Básica.			
Keli Regina Dal Prá	Política social: saúde e assistência social; Política social e trabalho profissional; Judicialização da política social; Família e cuidado.			
Ivete Simionato	Organização política, lutas sociais e vontade coletiva no Brasil entre 2010 e 2020			
Liliane Moser	Proteção social, familismo e políticas dirigidas às famílias; Desigualdades e tensões entre trabalho e vida familiar; Gênero, trabalho e cuidado; Envelhecimento e economia do cuidado; Política de assistência social e trabalho social com famílias.			
Michelly Laurita Wiese	Política Social: Saúde e Assistência Social; Política Social e Família; Judicialização da Política Social; Trabalho Profissional e Formação Continuada: residência multiprofissional.			
Tania Regina Krüger	Serviço Social; Exercício profissional na saúde; SUS; Política de saúde, participação, controle social, planejamento e gestão de políticas social; Relação público e privado.			
Vera Maria R. Nogueira	Saúde. Fronteiras. Avaliação e Gestão.			
		Total de Vagas	Mestrado	Doutorado
		Linha 1:	5	5

LINHA DE PESQUISA 3: Questão Social, Trabalho e Emancipação Humana

Professor	Temas de Pesquisa			
Beatriz Augusto de Paiva	Debates sobre questão social e a Teoria Marxista da Dependência; Estudo da formação sócio-histórica brasileira desde o prisma latino-americano; Determinações particulares das políticas sociais; Estado, questão social, fundamentos do trabalho profissional; Ética, Direitos e Emancipação Humana.			
Jaime Hillesheim	Trabalho; fundamentos do trabalho e condições de trabalho do assistente social; Direito do trabalho.			
Ricardo Lara	Teoria Social e Trabalho.			
Roberta Sperandio Traspardini	Movimentos Sociais e mundo do trabalho na América Latina; Imperialismo-dependência; Extrativismos, questão agrária e luta de classes na América Latina; Educação, Educação popular e lutas sociais Latino-americanas.			
Vania Maria Manfroi	Trabalho e Serviço Social.			
		Total de Vagas Linha 3:	Mestrado	Doutorado
			5	5

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA

1- Referências gerais relacionada a área de concentração do PPGSS/UFSC: Serviço Social, Direitos Humanos e Questão Social.

IAMAMOTO, M. V. **O serviço social em tempo de capital fetiche**. In: IAMAMOTO, Marilda Villela. Serviço social em tempo de capital fetiche: capitalismo financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2011.

HERRERA FLORES, J. **A reinvenção dos direitos humanos**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009

SILVA, M. L. O. (org.). **Serviço Social no Brasil. História de Resistências e de ruptura com o conservadorismo**. São Paulo. Editora Cortez, 2016

2- Referências relacionada às linhas de pesquisa

2.1 - Linha 1 – Direitos, Sociedade Civil e Políticas Sociais na América Latina

BIROLI; F. **Gênero e desigualdades: os limites da democracia no Brasil**. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

COHN, A. **As políticas de abate social no Brasil contemporâneo**. Lua Nova, 109: 129-160, São Paulo: CEDEC, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/Y3jzjrjsLPLS9QfRhnC3kvG/?lang=pt&format=pdf>

DAVIS, A. **Mulher, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4248256/mod_resource/content/0/Angela%20Davis_Mulheres%20e%20raça%20e%20classe.pdf

MIOTO, R. C. T. E NOGUEIRA, V. M. R. **Política Social e Serviço Social: os desafios da intervenção profissional**. Revista Katálysis, Florianópolis, v. 16, n. esp., p. 61-71, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/HC4Drwd89pyhpRb8fK3cr4S/?format=pdf&lang=pt>

PEREIRA, C. P. **Proteção social no capitalismo: crítica a teorias e ideologias conflitantes**. São Paulo: Cortez, 2016. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/15153>

Revista Katálysis. v. 22, n. 1 (2019): Proteção social no capitalismo contemporâneo: contrarreformas e regressões dos direitos sociais, disponível em <https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/issue/view/2795>

SANTOS, W. G. **Cidadania e justiça: a política social na ordem brasileira**. Rio de Janeiro: Campus, 1979.

2.2 - Linha 3 – Questão Social, Trabalho e Emancipação Humana

ANTUNES, R.; FILGUEIRAS, V. **Plataformas digitais, Uberização do trabalho e regulação no capitalismo contemporâneo**. ANTUNES, Ricardo (org.). Uberização, trabalho digital e indústria 4.0. São Paulo: Boitempo, 2020, p. 59-78.

SOUZA, E. A.; SILVA, M. L. O. **Trabalho, questão social e serviço social: a autofagia do capital**. São Paulo: Cortez, 2019.

MARINI, R. M. **Dialética da dependência**. In: MARINI, Ruy Mauro. Dialética da dependência: uma antologia da obra de Ruy Mauro Marini. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000, p. 105 – 167.

MARX, K. **O Capital: crítica da economia política**. São Paulo: Boitempo, 2013 (O processo de trabalho e o processo de valorização, p. 255-275; A lei geral da acumulação capitalista, p. 689-784; A assim chamada acumulação primitiva, p. 785-833).

MOURA, C. **Do escravismo pleno ao escravismo tardio**. In: MOURA, Clovis. Dialética radical do Brasil negro. São Paulo: Editora Anita, 2020, p. 29-168.

OSÓRIO, J. **O Estado no centro da mundialização: a sociedade civil e o tema do poder**. São Paulo: Expressão Popular, 2019.

REVISTA KATÁLYSIS. **Direitos humanos, democracia e neoconservadorismo**. Florianópolis, v. 23, n. 2, 2020.

ANEXO III

INSTRUÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE MESTRADO E DOUTORADO

A apresentação do pré-projeto de pesquisa neste formato é obrigatória.

A formatação do pré-projeto deverá observar as normas da ABNT, respeitando o limite até 15 (quinze) páginas, fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5cm, com margem esquerda 3, direita 2, superior 3 e inferior 2.

1- Capa do Pré-Projeto

Título do pré-projeto

Identificação do candidato

Linha de pesquisa em que pretende desenvolver o pré-projeto

Sugestão de professor/a orientador/ra

Data

2. Corpo do Pré-Projeto

Tema de pesquisa: Apresentar sucintamente o tema de pesquisa.

Título do pré-projeto

Introdução e justificativa: Apresentar a relevância do tema de estudo no contexto da linha de pesquisa escolhida, assim como a sua importância para o avanço do conhecimento.

Caracterização do problema: Explicitar a fundamentação teórica do tema com apoio da literatura indicada nas referências, entre outras. Desenvolvimento da categorização teórica e autores.

Objetivos (geral e específicos)

Método/Metodologia: Explicitar a perspectiva teórica e metodológica a ser utilizada e descrever os procedimentos de pesquisa a serem utilizados estabelecendo a relação com os objetivos anteriormente enunciados.

Viabilidade: Comentar sobre as possíveis dificuldades de caráter profissional e/ou pessoal que poderão interferir no cumprimento dos objetivos propostos (tempo, recursos, acesso às informações etc.). Considerar o tempo de dedicação aos estudos nos 24 meses para a realização do mestrado e 48 meses para a realização do doutorado.

ANEXO IV
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES
COMPROVADO

Itens de avaliação	CrITÉRIOS	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Participação em projetos de pesquisa vinculados a grupos de pesquisa cadastrados no CNPq, bolsas (PIBIC, PIBID, PET, etc.) e prêmios. Participação em grupos de pesquisa cadastrados no CNPq	2 pts. para cada atividade	8	
Artigos em periódicos indexados	5 pts. para cada artigo	15	
Artigos em periódicos não indexados	2 pts. para cada artigo	6	
Livro, capítulo e organização de livro (em todo caso, com conselho editorial)	5 pts. para cada publicação	10	
Trabalhos completos em anais de eventos nacionais ou internacionais	2 pts. para cada trabalho	6	
Resumos em anais de eventos nacionais ou internacionais	1 pt. para cada trabalho	3	
Organização de eventos científicos	2 pt. para cada evento	4	
Participação em eventos presenciais e on-line como palestrante/ministrante de minicurso/oficinas	1 pt. Para cada evento	3	
Apresentação de trabalho em eventos científicos	2 pt. para cada trabalho	4	
Participação em eventos como ouvinte	0.5 pt. para cada evento	2	
Atividade de ensino/supervisão de estágio	2 pts. por ano de ensino/supervisão	8	
Orientação de trabalhos de conclusão de curso (graduação e pós-graduação <i>lato sensu</i>), participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso (graduação e pós-graduação <i>lato sensu</i>)	2 pts. para cada orientação e 1 pt. para cada banca	6	
Experiência profissional. Participação em Conselhos de Direitos e entidades profissionais. Grupos ou comissões insitucionais/interinstitucionais	2 pts. por ano	10	
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (com carga horária mínima 360 h/a) e <i>stricto sensu</i>	5 pts. para cada pós-graduação	10	
Outros méritos: participação em programas de intercâmbio, bolsas de extensão, monitoria, edição de revistas científicas, cargos de chefia/coordenação e outros	1 pt. por atividade	5	
PONTUAÇÃO TOTAL		100	
NOTA (Pontuação total/20) + 5 =			

ANEXO V

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO PELAS VAGAS DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS DO PPGSS

Nome:

Inscrição:

Declaro ser () negro de cor preta ou parda () indígena () transexual ou travesti e assumo a opção de concorrer às vagas para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social em nível de () Mestrado () Doutorado destinadas à política de Ações Afirmativas, de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos no Edital 005/2021/PPGSS e das normativas pertinentes da Universidade Federal de Santa Catarina.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que poderei ser desclassificado da seleção e responder criminalmente no caso de declaração falsa.

Local e data:

Assinatura do candidato:

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE OPÇÃO PELAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nome:

Inscrição:

De acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos no Edital 005/2021/PPGSS e das normativas pertinentes da Universidade Federal de Santa Catarina, opto por concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social em nível de () Mestrado ou () Doutorado.

Apresento, em anexos, os documentos exigidos nos itens 3.5.2 e 3.5.3, conforme deficiência informada abaixo:

- () Física
- () Auditiva
- () Visual
- () Múltipla
- () Outra: _____

Necessita de condições especiais para a realização da prova? Sim Não

Qual?

Local e data:

Assinatura do candidato: